CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 12
SERVIDOR
30192
MAT.

Comissão de Educação, Esporte e Lazer

Parecer ao Projeto de Lei nº 151/2025

Ementa: "Institui o Programa Prêmio Destaque Acadêmico na rede pública municipal de ensino de Salvador".
Autoria: Vereador Duda Sanches
Relator: Vereador Kenio Rezende

Relatório.

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 151/2025, de autoria do vereador Duda Sanches que institui o Programa Prêmio Destaque Acadêmico na rede pública municipal de ensino de Salvador e da outras providências.

Após ser recebido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, o supramencionado projeto foi aprovado.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, VII-d), cumpre que esta Comissão do Esporte Educação e Laser se pronuncie para opinar sobre o referido Projeto de Lei.

Vale ressaltar também, que o projeto de lei, se encontra em conformidade com o art. 30, inciso I da Constituição Federal, que diz:

> **"Art. 30. Compete aos municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local."**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 13
SERVIDOR
30192
MAT.

Desta forma se obtém o interesse local da cidade para o referido projeto, não havendo nenhum impedimento legal à tramitação da presente proposição nesta Casa.

A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO e a Constituição Federal em seu art. 211, estabelecem que o Município deve atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. A instituição de um prêmio de incentivo acadêmico insere-se na administração do sistema educacional municipal e, portanto, é de competência legislativa municipal.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que o presente projeto está amparado na Lei Orgânica do Município de Salvador e no Regimento Interno, estando, portanto, em conformidade com as normas regimentais e a técnica legislativa.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opino pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 151/2025**.

Salvador, 03 de março de 2026

PARECER APROVADO EM COLEGIADO
EM 15/06/26

Kenio Rezende -Vereador